



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2020/288603**

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA**, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 - PMPA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA**, com sede em Alameda Moça Bonita, nº 72, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-190, telefone nº (43) 3132-2477 / (43) 3324-9336, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.102.125/0016-34, e-mail diretoria@maxconsultoria.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua titular **EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI**, portador da Carteira de Identidade nº 7.304.146-5 SSP PR e CPF nº 006.355.089-07, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020/SEAP, ajustam o presente TERMO ADITIVO para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 123/2021/SEAP/PA, referente à referente à aplicação de reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes acordam, mediante este Termo Aditivo, que terá alteração na “**Cláusula Terceira: do Preço e da Forma de Pagamento**” do instrumento originário que passará a vigorar com a seguinte redação:





“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Contrato terá reajuste com base no índice IGP-DI, calculado entre o período de agosto/2024 a agosto/2025, equivalente ao percentual de **3,123040%**, correspondente ao aumento de **R\$ 1.029.464,64** (Um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor anual estimado do Contrato de **R\$ 34.294.147,20** (Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro, cento quarenta e sete e vinte centavos), para **R\$ 35.323.611,84** (Trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e onze e oitenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

Tabela 1: Quadro representativo do Lote 03

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA REFEIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 3,123040%	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	DESJEJUM	Und	843.480	R\$ 2,50	R\$ 2,57	R\$ 2.167.743,60
2	ALMOÇO	Und	843.480	R\$ 9,55	R\$ 9,84	R\$ 8.299.843,20
3	JANTAR	Und	843.480	R\$ 9,59	R\$ 9,88	R\$ 8.333.582,40
4	LANCHE NOTURNO	Und	843.480	R\$ 2,28	R\$ 2,35	R\$ 1.982.178,00
TOTAL: R\$ 20.783.347,20 (Vinte milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)						

Tabela 2: Quadro representativo do Lote 05

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA REFEIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 3,123040%	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	DESJEJUM	Und	692.064	R\$ 2,23	R\$ 2,29	R\$ 1.584.826,56
2	ALMOÇO	Und	692.064	R\$ 7,93	R\$ 8,17	R\$ 5.654.162,88
3	JANTAR	Und	692.064	R\$ 7,93	R\$ 8,17	R\$ 5.654.162,88
4	LANCHE NOTURNO	Und	692.064	R\$ 2,31	R\$ 2,38	R\$ 1.647.112,32
TOTAL: R\$ 14.540.264,64 (Quatorze milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)						

”





CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39; **PI:** 103ALP8283C; **FONTE:** 0150000001 / 02500000001.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576
204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2026.03.04 16:22:41
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE
REFEICOES COLETIVAS:02102125000158

Assinado de forma digital por CASSAROTTI FOODS
SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS:02102125000158
Dados: 2026.03.04 08:34:40 -03'00'

EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI
Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº

2 - _____ CPF nº



atribuições previstas neste Decreto.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1299737

PORTARIA Nº 062/2026 – GAB/SEAP

Belém, 04 de março de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA- Matrícula Funcional nº 57175376, como Fiscal Técnico, e a servidora ANDRESA PEREIRA SILVA- Matrícula Funcional nº 5923172, como Fiscal Administrativo, do Contrato Administrativo nº 019/2026, celebrado entre a empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, cujo objeto é a aquisição de materiais técnicos, médicos, odontológicos e de enfermagem destinados constituição de 08 (oito) espaços de atenção à saúde nas seguintes unidades: Unidade de Custódia e reinserção de Santa Izabel I- UCR Santa Izabel I, Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel II- UCR Santa Izabel II; Unidade de Custódia e Reinserção de Redenção- UCR Redenção; Central de Custódia Provisória de Santarém- CCP Santarém; Unidade de Custódia de Vitoria do Xingu- UCR Vitoria do Xingu; Unidade de Custódia de Parauapebas- UCR Parauapebas; Unidade de Custódia de São Felix do Xingu- UCR São Felix do Xingu; Unidade de Custódia de Tucuruí- UCR Tucuruí, todas pertencente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1299736

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021/SEAP/PA

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 04/03/2026

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Justificativa: O prazo de vigência contratual de 10/03/2025 a 10/03/2026 será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 10/03/2026 e encerrando em 10/03/2027, sob a luz dos ditames do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, com renúncia expressa da CONTRATADA ao direito de reajuste, permanecendo o valor contratual de R\$ 3.159,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 970101.1.03.122.1297.8338, Natureza de despesa: 339039, Fonte: 0150000001, PI: 4110008338C.

Contrato: 006/2025

Contratado: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, CEP 63.041-162, Cidade de Juzeiro do Norte-CE.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1299567

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021/SEAP/PA

Termo aditivo: 10

Data da assinatura: 04/03/2026

Motivo: Reajuste Contratual

Justificativa: O Contrato terá reajuste com base no índice IGP-DI, calculado entre o período de agosto/2024 a agosto/2025, equivalente ao percentual de 3,123040%, correspondente ao aumento de R\$ 1.029.464,64 (Um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor anual estimado do Contrato de R\$ 34.294.147,20 (Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro, cento quarenta e sete e vinte centavos), para R\$ 35.323.611,84 (Trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e onze e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; PI: 103ALP8283C; FONTE: 0150000001 / 02500000001.

Contrato: 123/2021

Contratado: CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 02.102.125/0016-34.

Endereço: Alameda Moça Bonita, nº 72, Guanabara, Ananindeua/PA.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1299576

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.2026

Data de assinatura: 04/03/2026.

Vigência: 15/03/2026 a 15/03/2028.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços entre SEAP/PA e a OAB/PA, a fim de implementar e dar continuidade aos serviços realizados nos Parlatórios Virtuais nas Subseções da OAB/PA, conforme a disponibilidade desta Secretaria, a serem utilizados exclusivamente por advogados, a fim de garantir esta forma de atendimento, por meio de vídeo-entrevistas, com os custodiados a quem representam. Partes: Primeiro partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP Segundo partícipe: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Protocolo: 1299485

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2025/3385142

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2025/SEAP/PA VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA ÁGUAS DO PARÁ SPE S.A, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 61.067.901/0001-95 como CONTRATADA, que tem por objeto a o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, em conformidade com as normas da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará ("ARCON - PA").

A Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 039/2025 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins de cumprimento do disposto no artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação está amparada por dotação orçamentária específica, devidamente registrada no exercício financeiro corrente, vinculado à unidade orçamentária:

FONTE: 01.500.0000.01 PROGRAMA DE TRABALHO: 97.0101 - 03.122.1297.8338 e 03.421.1510.8283 NATUREZA DE DESPESA: 339039 PLANO INTERNO: 4110008338C e 1030008283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 04 de março de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1299547

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01123/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024. RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de ABAETETUBA/PA; no período de 11/03/2026 a 26/03/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ANTONIO RENILSON DA SILVA LELES Matrícula: 5796083	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
ALAN TARLEY OLIVEIRA DA ROCHA Matrícula: 54193342	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
JORGE LUIZ MONTEIRO DE SOUSA Matrícula: 57222568	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
RENATO XAVIER OLIVEIRA SALES Matrícula: 57199700	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
LUIS OTAVIO ALBUQUERQUE MIRANDA Matrícula: 42202841	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
RODRIGO MALONY RIBEIRO ITAPARICA Matrícula: 4219971	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
RENATO QUEIROZ RODRIGUES JUNIOR Matrícula: 6402004	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
JOSE MATHEUS OLIVEIRA CORDOVID Matrícula: 6403836	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR